



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2016.
*Autoriza a abertura de
Crédito Especial no valor de
R\$ 3.800,00 - SMAIS.*

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 3.800,00** (Três mil e oitocentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa “**0162 – Atenção Especial a Família e ao Indivíduo**”, a ação “**4.480 – Manutenção da Rede de Proteção**” com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.244.0162.4480	3339092	Despesas de Exercícios Anteriores	3.800,00	1128*

(*) Recurso 1128 – FNAS/API

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo existente na conta corrente nº 40.975-8, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2016.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-072/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

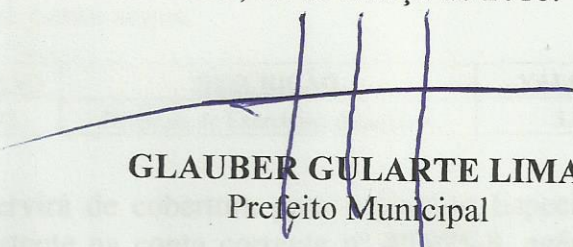
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.800,00 - SMAIS”***.

Solicitamos a inclusão orçamentária conforme acima exposto, a fim de possibilitar que a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social possa dar cumprimento de ordem judicial referente ao acolhimento de menor, com pagamento de despesas do exercício anterior.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Março de 2016.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal